

**Bruxelas, 18 de junho de 2025
(OR. en)**

**9581/25
COR 1**

**Dossiê interinstitucional:
2023/0448(COD)**

**VETER 62
AGRI 235
AGRILEG 87
CODEC 715**

NOTA

de:	Presidência
para:	Delegações
Assunto:	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins, que altera o Regulamento (CE) n.º 1255/97 do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho – <i>Relatório intercalar</i>

Na página 4 do documento 9581/25, o ponto 7 deve ler-se do seguinte modo (notas de rodapé corrigidas):

- «7. Com base na análise da proposta pelo Grupo e nas observações escritas recebidas, a Presidência polaca:
- apresentou sugestões de redação para o capítulo VI (*Condições para o transporte de animais terrestres*) e o correspondente capítulo V do anexo I (*Tempos de viagem, temperaturas, períodos de repouso e intervalos de abeberamento e de alimentação*)¹⁰, para debate no Grupo em 5 e 6 de fevereiro, e novas sugestões de redação revistas^{11 12}, para debate no Grupo em 2 e 3 de abril e 4 e 5 de junho. A Presidência escolheu estes dois capítulos como principal prioridade por neles ser abordada uma série de domínios que a Presidência considerou cruciais.

¹⁰ 5652/25 e 5651/25.

¹¹ 7372/25.

¹² 5651/1/25 REV 1.

- preparou sugestões de redação para o capítulo II (*Autorizações dos organizadores e transportadores*) e um novo anexo V-A («Plano de emergência») e apresentou-as para debate no Grupo em 2 e 3 de abril; e novas sugestões de redação revistas para debate no Grupo em 4 e 5 de junho; no seguimento dos trabalhos havidos durante a Presidência húngara, preparou e apresentou novas sugestões de redação relativas ao Capítulo V (*Obrigações durante o transporte e no local de destino*)¹³ para debate no Grupo em 5 e 6 de fevereiro,
 - a fim de contribuir para os trabalhos que se realizarão durante a próxima Presidência, convidou as delegações a apresentarem observações por escrito e sugestões de redação para os capítulos III (*Meio de transporte*) e IV (*Obrigações anteriores à partida*) e para o capítulo I do anexo I (*Aptidão para o transporte*).
-

¹³ 14743/2/24 REV 2.